emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação **complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
17. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".
18. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação ou de desclassificação.

SEÇÃO XX – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta comercial, enviada exclusivamente pelo sistema, deverá conter os seguintes elementos:
a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
e) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
f) Número do processo e do pregão;
g) Especificação de forma detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.
h) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II, da Lei nº 14.133/2021).
i) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
j) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
l) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
m) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
a) A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital. (ANEXO III)
o) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
p) Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

SEÇÃO XXI - DOS RECURSOS

1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá **prazo de 10 (dez) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
2. "No pregão, eletrônico ou presencial, o juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), sem adentrar, antecipadamente, no mérito da questão".
Acórdão 602/2018-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO.
3. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar o pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
4. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
5. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
6. no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.
7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
8. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

SEÇÃO XXII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviço em igualdade de condições.

SEÇÃO XXIII – DA GARANTIA DO CONTRATO

1. Não será exigida garantia da execução do contrato.

SEÇÃO XXIV - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

1. A contratação será formalizada através de contrato, quando for o caso.

SEÇÃO XXV – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O contrato terá vigência até 31/12/2025.
2. O prazo de vigência poderá ser aumentado ou reduzido ao prazo necessário para a entrega do objeto, recebimento e pagamento, observados os limites legais.

SEÇÃO XXVI – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

1. 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da

data do orçamento estimado, em 20/08/2025
2. A revisão de preços, dependerá de requerimento do contratado enviando uma solicitação para o email oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

SEÇÃO XXVII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumido;
b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

SEÇÃO XXVIII- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido/serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Cientificar o órgão de controle e fiscalização para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
i) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

SEÇÃO XXIX - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

1. Os objetos do contrato serão considerados entregues, logo após o recebimento definitivo e atestado pelo fiscal do contrato.
2. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:
1.1. houver qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;
1.2. Ainda que ocorra a situação prevista na línea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

SEÇÃO XXX – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

1. O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

SEÇÃO XXXI – DA GARANTIA DO OBJETO LICITADO

1. Os produtos/serviços devem ser entregues de acordo com as especificações do TR.

SEÇÃO XXXII - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado até o 30° dia útil após apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o

contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
6. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
7. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)/365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

SEÇÃO XXXIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo;

2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
IV. Impedimento de licitar e de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, pelo prazo de até cinco anos;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
c) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;
11. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
a) Advertência por escrito em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,03% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (vinte por cento).
b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de até 10% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;
12. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Órgão e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Órgão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
14. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
16. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

SEÇÃO XXXIV - DA RESCISÃO DO CONTRATO

1. Constituem motivo para rescisão do contrato:
a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto, nos prazos estipulados;
d. O atraso injustificado no início do fornecimento/prestação de serviço;
e. A paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e

fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
g. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
h. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
i. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
j. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
k. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
l. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
m. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento/serviço, nos prazos contratuais;
n. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
o. Descumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
p. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

SEÇÃO XXXV - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

SEÇÃO XXXVI – DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.
2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou seja, consequência do ato anulado.
5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

SEÇÃO XXXVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
2. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.
3. É facultada o pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento,** vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.
4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

XXXVIII - DO FORO

1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Sobradinho/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEÇÃO XXXIX - DOS ANEXOS

1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Termo de Referência – Anexo I;
b) Modelo de Proposta de Preços – Anexo II;
c) Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Anexo III;
d) Modelo de Composição de Exequibilidade por Item - Declaração – Anexo IV;
e) Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar n.° 123/06) – Anexo V;
f) Modelo de Procuração /Prática de Atos Concernentes ao Certame – Credenciamento-Anexo VI;
g) Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação Anexo VII;
h) Modelo de Declaração de Plena Ciência e Concordância às condições editalícias – Anexo VIII;
i) Modelo de Declaração de Inexistência de Menor – Anexo IX;
j) Minuta do Contrato – Anexo X.

Sobradinho/BA, 01 de agosto de 2025.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria n° 001/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 041/2025

1 – DO OBJETIVO

1.1. A contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, caminhão pipa e retroescavadeira, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E COMPARATIVOS DE PREÇOS

2.1. O custo estimado será apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, 07 de julho de 2021, art. 5°, c/c Art. 6º, do Decreto Municipal nº 017/2023, pesquisa de preços realizada em contratações públicas em consulta no Banco de Preços Licença SAAE Sobradinho-Ba, no período de 22/06/2025 a 27/06/2025, oriundos do processo administrativo nº 031/2025, cujo resultado se mostra na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	Base legal: IN SEGES /ME 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 - Art. 5º, c/c Decreto Municipal nº 017/2023 BANCO DE PREÇOS - LICENÇA SAAE SOBRADINHO CNPJ: 24.073.730/0001-80	PREÇOS V.UNIT.	 V. TOTAL
1	Locação de máquina pesada: **CAMINHÃO PIPA** 10.000 litros, trucado, peso total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 metros, Potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Código SINAPI Nº 5901.	HORA MÁQUINA	145	369,33	369,33	53.552,85
2	Locação de máquina pesada: **RETROESCAVADEIRA** sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, Potência Líquida de 72 HP, caçamba carregadeira capacidade mínima de 0,79 m³, caçamba retroescavadeira capacidade 0,18 m³, peso operacional, mínimo de 7.140 kg, profundidade de escavação de 4,50 m. Código SINAPI nº 5875.	HORA MÁQUINA	135	193,38	193,38	26.106,30
					VALOR TOTAL	**R$ 79.659,15**

JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA ADOTADA - PESQUISA DE PREÇOS - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veiculo hidrojato/hidrovácuo, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA. FONTE DE CONSULTA: Para a definição do valor estimado da contratação, foram utilizados os parâmetros do Art. 5º, da IN SERES/ME nº 65/2021, c/c Art. 6º, do Decreto Municipal nº 017/2023, onde foi priorizado a consulta, nos termos dos dispositivos acima mencionados. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS: Anexo a este documento o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, conforme coleta de preços. Fontes Utilizadas: 1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br 2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO: A obtenção do preço se deu com base na MÉDIA ARITIMÉTICA, dos valores obtidos em sistema de banco de preços, sendo que não houve desconsiderações em função da questão dos valores "(...) com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento(...)" MEMÓRIA DE CÁLCULO: O preço estimado da contratação foi obtido diante da avaliação, de resultado de pesquisa de preços em banco de preços, conforme IN SERES/ME nº 65/2021 e Decreto Municipal nº 017/2023.. Nome do responsável, pela pesquisa de preços, Andreia Cristina dos Santos Cavalcante, Matrícula nº 385. Obs.: foi utilizada a pesquisa de preços do processo administrativo nº 031/2025, por se tratar de mesmo objeto com as mesmas características e quantitativos, e ainda por esta dentro dos prazos previsto por lei para a consulta a contratos com administração pública

2.2. A prestação/fornecimento será conforme a demanda do SAAE e mediante solicitação do órgão e ainda de acordo o especificado neste termo de referência.

2.3. O preço estimado da contratação é de R$ 79.659,15 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente documento, atinente à fase de planejamento do processo licitatório, versada no Art. 6 da

Lei nº 14.133/2021 Inciso XXII - NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SOBRADINHO/BA, visa compor o termo de referência.
3.2. A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade adequada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A contratação justifica-se a presente solicitação pois o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho, tem por objetivo primordial operar, manter, conservar e explorar os serviços de Água e Esgotos em sua sede, nos Distritos e nos povoados que abrangem o território do Município e adjacências de acordo com sua capacidade. Diante do contesto a presente contratação, justifica-se em função das demandas que a Autarquia devido a necessidade de prover requalificações adequação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário e qual a contratação das máquinas pesadas vão dar agilidade nas atividades de manutenção e readequação das redes de água e esgoto. Assim o SAAE irá: Prover a agilidade na execução das adequações nas redes de água e esgoto; Mantem as atividades operacionais do SAAE, com ênfase no acompanhamento das obras de pavimentação realizadas pela prefeitura municipal no município de Sobradinho-BA; Propiciar eficiência e eficácia na operação do SAAE; Propiciar uma proficiência no atendimento as adequações necessárias ao bom funcionamento do setor operacional e de manutenção do município como um todo às necessidades dos serviços públicos prestados pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SOBRADINHO/BA.

5. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 As ações do SAAE Sobradinho-Ba foram relacionadas no Plano de Contratações Anual, publicado conforme a norma através do ID PCA PNCP 2407373000180-0-000001/2025, em 30/12/2024.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Com base no levantamento de mercado sob os aspectos da economicidade, eficiência, eficácia, padronização e sustentabilidade a solução viável para a contratação seria a prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, caminhão pipa e retroescavadeira, e após análise das alternativas para esta contratação, concluiu-se que a solução mais adequada é efetuar a contratação através da modalidade Pregão, de forma eletrônica, fundamentado no art. 29, da Lei 14133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de setembro de 2022. Sendo exclusiva a participação de ME/EPP, em atendimento aos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06.

Solução descritas conforme condições, aspectos e critérios pontuados neste termo de referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A prestação de serviço deverá ser realizada na cidade de Sobradinho-BA, visando melhor logística e estratégia ao atendimento das demandas do setor de manutenção e requalificação de redes do SSAE.
7.2. Para fins de habilitação, o prestador deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Deverá também apresentar atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a participação em certame e a regular entrega do objeto da licitação e/ou aquisição do bem a outros órgãos ou empresas, nos termos da legislação.
7.3 A Contratada deve suprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

e, ainda: efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;
7.4 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação;
7.5. Durante a execução do serviço contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato o SAAE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização do serviço.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. A prestações de serviço de locação será efetuada mediante encaminhamento, pelo setor responsável, da Ordem de serviço, devendo em ela constar: especificações do objeto, quantitativo, prazo, local da realização do serviço e preços unitários e total.
9.2. Durante a vigência do contrato, sua detentora fica obrigada a realizar a prestação de serviço de locação de acordo com o preço pactuado, nas quantidades indicadas no contrato e em cada Ordem de serviço.
9.3. O prestador de serviço não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a realizar a entrega do objeto solicitado por esta Autarquia.
9.4. O(s) recebimentos(s) dos serviços não será(ão) formalizado(s) na hipótese de apresentar irregularidades, em quantitativos, não corresponder às especificações do Contrato ou estar fora dos padrões determinados de qualidade, devendo ser(em) refeito(s) o(s) serviços(s) pela empresa detentora do contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.
9.5. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o SAAE. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e ainda evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
10.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhado e fiscalizado pelo servidor RONALD LIMA LEITE, MAT. Nº 427, designado pela Portaria nº 003/2025, publicada 07 de janeiro de 2025, dessa Administração, e ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de

terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
10.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
10.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
10.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual
10.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
10.14. O gestor dos contratos terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
10.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante esse Legislativo na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
10.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Sendo exclusiva a participação de ME/EPP, em atendimento aos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06.
11.2. A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade adequada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

12. DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS DOS LICITANTES

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021.
Sendo assim, os documentos exigidos serão:

12.1 Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades.

12.2 Regularidade fiscal e social:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade perante:

- A Fazenda Federal, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

12.2.1 Regularidade Fiscal e social das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal.
b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

12.3. Regularidade Trabalhista, será comprovada mediante a apresentação de:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
12.3.1. Regularidade trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal.
b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

12.4 Qualificação Econômico-Financeira:

12.4.1 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;
12.4.2 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (2023), deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão aceitos os balanços devidamente registrados na junta comercial de domicílio do licitante ou ECD SPED.
12.4.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
12.4.5 As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no 12.4.2 e 12.4.3, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

12.5 Qualificação técnica:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que comprove já ter fornecido produtos equivalentes ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando quantidades, produtos, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e sobre a qualidade dos materiais entregues.

b) Considerar-se-á como objetos similares, para fins de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, aqueles cujas características sejam compatíveis as dos itens constantes do Termo de Referência.

13. FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1. O pagamento à empresa promitente prestadora só será realizado após o recebimento definitivo dos serviços, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e em perfeitas condições de uso, num prazo de 30° dia útil após apresentação da fatura, mediante a entregada nota fiscal descriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão, não sendo aceita a emissão de boleto para o pagamento. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.
13.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**17.452.063.2.045** - MANUT. E AMPL. DO SIST. ABAST E TRATAMENTO DE ÁGUA **17.512.063.2.046** - MANUTENCA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

A
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025
Objeto:
Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para prestação de serviço do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

1 - PROPONENTE:
1.1. - Razão Social -
1.2. – Endereço -
1.3. - C.N.P.J. -
1.4. – Email para contato -
1.5. – Telefone para contato -
1.6. – Contado/Nome -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
	VALOR GLOBAL					

O valor global da nossa proposta é de R$ _____ (_____).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.
b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do SAAE.
c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento/serviço, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

_____, _____de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta
ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

local, data

Razão Social CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025

MODELO COMPOSIÇÃO DE EXEQUIBILIDADE POR ITEM - DECLARAÇÃO

1 - PROPONENTE:
1.1. - Razão Social -
1.2. – Endereço -
1.3. - C.N.P.J. -

A	ITEM numeração na ordem da tabela de referência	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quant.	%	Valor Unitário	Valor Total

B		DESPESAS FIXAS E VARIÁVEIS	%	Valor Unitário	Valor Total
	1	Despesas Operacionais			
	2	Frete Mercadoria / Realização do Serviço			
	3	Risco Operacional			
		TOTAL			

C		TRUBUTOS	%	Valor Unitário	Valor Total
	1	COFINS			
	2	PIS			
	3	IRPJ			
	4	CSLL			
	5	CPP			
	6	ISS			
	7	(ICMS)			
		Alíquota efetiva			

D	A + B + C			

E		LUCRO	%	Valor Unitário	Valor Total
	1	Lucro Líquido			

	1	Total em percentual	
	2	Valor Unitário	
	3	Valor Total	

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que temos plena e total condições de assumir e cumprir as condições exigidas no respectivo documento de referência, do item acima mencionado, e sua especificações na licitação, Pregão Eletrônico nº _____/2025, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de Sobradinho, sem prejuízo de qualidade na execção do objeto do certame.

local, data
Razão Social CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em face do quanto disposto no art. 155 do mesmo diploma, declaramos:

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação. Ou (exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06)

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Razão Social CNPJ
(nome,
carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declaramos:

() a plena ciência e concordância às condições do Edital e seusanexos.

Razão Social CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14133/2021, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos;
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, Data

Razão Social CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede à Av. Jose Balbino de Souza, Sn, Centro – SOBRADINHO - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 24.073.730/0001-80, designada daqui em diante CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, nomeado pela Decreto Municipal nº 003/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a firma....., CNPJ Nº....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025** resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

contratação de empresa [_____], visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento/serviço será efetuado parceladamente. A licitante vencedor somente fornecerá o material mediante solicitação expressa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, em formulário próprio, carimbado e assinado por pessoa autorizada para o feito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:
Atividade:
Elemento de Despesa:
Fonte:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo serviço abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** os seguintes preços unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						

3						
	VALOR GLOBAL					

O valor estimado deste Contrato é de R$(.....).

P

ARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto nos Art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, enviadao por email(**xxxxxx**), no prazo estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025**.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento em até o 30° dia útil após apresentação da fatura após o fornecimento do material/prestação de serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido/serviço prestado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pelo SAAE na aceitação do material fornecido/serviço prestado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento/serviço total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)/365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por ___ (_____) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento/serviço será efetuado parceladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento/serviço em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

a) houver qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;
b) Ainda que ocorra a situação prevista na línea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, O SAAE SOBRADINHO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E GESTAO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **RONALD LIMA LEITE, MAT. Nº 427, designado pela Portaria nº 003/2025, publicada 07 de janeiro de 2025, dessa Administração** ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
6.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual
6.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
6.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
6.14. O gestor dos contratos terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
6.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
6.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumido;
b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de

sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O SAAE SOBRADINHO obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

g) Cientificar o órgão de controle e fiscalização para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) resentar documentação falsa;
c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
IV. Impedimento de licitar e de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, pelo prazo de até cinco anos;

PARÁGRAFO QUINTO - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SEXTO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARÁGRAFO SETIMO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO NONA - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante.

PARÁGRAFO DÉCIMOSEGUNDO – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de

licitar e contratar com o Órgão e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Órgão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO QUARTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional

de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018, quanto a todos os dados sensíveis a que tenham acesso ao decorrer do certame ou do contrato administrativo firmado aqui, sendo observado a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b) Os dados sensíveis necessários para a contratação devem observar a regra da finalidade, justificando o seu acesso de acordo com a boa-fé e os princípios: adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

c) O contrato fica sujeito a promover alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados sensíveis, quando indicado pelo CONTRATANTE, ou qualquer autoridade constituída legalmente para dispor sobre proteção de dados, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de notas técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.

e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicarão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento/serviço, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 139, da lei nº 14.133/2021, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA COMUNICAÇÃO

a) Considerando a necessidade de comunicação entre as partes, e a necessidade de acompanhamento e providências em prol do interesse da Administração, a contratada informa o e-mail xxxxxxx@xxxxxx.xxx.xx para recebimento de mensagens, notificações ou qualquer comunicação

congênere, ficando a CONTRATADO ciente da necessidade de acesso diário ao e-mail, acusando expressamente o teor das comunicações que lhes forem encaminhadas

b) Caso não haja recebimento expresso, o teor da mensagem será considerado lido e totalmente ciente do expediente eletrônico no primeiro dia útil seguinte ao do envio

c) Em caso de alteração do endereço eletrônico, é obrigação da CONTRATADA comunicar, expressamente ao SAAE a nova conta de e-mail válida, sendo desnecessária confecção de novo termo aditivo, podendo constar alteração em simples apostila ou em ato expresso do fiscal de contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SETÉMA - DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Contratantes elegem o foro da Cidade de Sobradinhdo, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sobradinho/BA, de de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FISCAL DE CONTRATO:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PUBLICAÇÕES DO EDITAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, com sede administrativa à Rua - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121, inscrito no CNPJ sob o nº 24.073.730/0001-80, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, Sr. FABRICIO VIANA LOPES, instituído pela Portaria nº 001/2025 de 07 de janeiro de 2025. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais regulamentares aplicáveis e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, torna público o processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, caminhão pipa e retroescavadeira, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, do tipo de licitação **"MENOR PREÇO POR ITEM", Pregão Eletrônico nº 006/2025**, onde o início do acolhimento das propostas será a partir das 08:00 horas do dia 11/09/2025 e o limite de acolhimento das propostas até às 08:30 horas do dia 25/09/2025, (Horário de Brasília), abertura das propostas será às 08:31 horas do dia 25/09/2025 (Horário de Brasília), onde o início da sessão pública: será 09:00 horas do dia 25/09/2025 (Horário de Brasília). Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, localizado na com sede administrativa à Rua - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000, Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121, inscrito no CNPJ sob o nº 24.073.730/0001-80, cuja cópia poderá ser obtida através dos sites: www.bll.org.br/ https://saaesobradinho.ba.gov.br/ /https://impublicacoes.org/, ou de requerimento dirigido ao Pregoeiro no Setor de Licitação do SAAE SOBRADINHO, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Sobradinho/BA, 05 de agosto de 2025.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 001/2025

BAHIA

Corpo de jovem de 18 anos é encontrado em praia de Amaralina

AFOGAMENTO O corpo de Lucas Santana, de 18 anos, foi encontrado na praia de Amaralina, em Salvador, ontem (9). A informação foi confirmada pelo Corpo de Bombeiros.

Segundo testemunhas, Lucas Santana estava nadando com o irmão, Luan, quando foi levado pela correnteza no domingo (7). As equipes do Corpo de Bombeiros trabalharam a partir de um posto de observação montado na área. Uma embarcação fez a varredura entre a Barra e Amaralina, com drones e um helicóptero do Grupamento Aéreo (Graer) da Polícia Militar.

A Salvamar publicou um alerta no sábado (6) informando que o banho de mar segue contraindicado para banhistas no inverno. Segundo Kailani Dantas, coordenador da Salvamar, nesta época, as ocorrências acabam sendo muito mais complexas do que em qualquer outro período do ano.

SEGURANÇA Mais de 30 pessoas foram conduzidas à delegacia durante a Operação Itapuã em Paz, deflagrada de forma conjunta entre a Polícia Civil da Bahia, por meio da 12ª Delegacia Territorial (DT/Itapuã), a Polícia Militar e órgãos municipais, na segunda-feira (8).

Durante as ações, 34 pessoas foram conduzidas para averiguação na unidade policial e dois homens tiveram Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs) lavrados, um em decorrência da posse de cocaína e outro por desacato.

De acordo com o titular da 12ª DT/Itapuã, delegado Maurício Moradillo, mais da metade das pessoas levadas para a delegacia já tiveram passagens pela polícia.

"Mais do que averiguação, esse trabalho nos dá subsídios para investigações que estão em curso, também promovendo mais segurança para a população local e turistas. A integração com os órgãos municipais é importante demais para ordenamento público, que reflete na segurança das pessoas nesta região", comentou.

Equipes da Transalvador apreenderam 16 motocicletas com restrições junto ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Servidores das Secretarias Municipais de Desenvolvimento e Urbanismo (Sedur) e de Ordem Pública (Semop) também apreenderam 250 equipamentos não permitidos, entre eles, garrafas de vidro, facões, facas, toldos, sombreiros e barris de aço.

TONY SILVA E FELIPE CONCEIÇÃO/ASCOM-PCBA



Operação Itapuã em Paz contou com apoio de órgãos municipais

Operação em Itapuã conduz 34 pessoas à unidade policial

CAPITÃO DA PM É CONDENADO POR CORRUPÇÃO PASSIVA

CABRÁLIA A Justiça Militar condenou um capitão da Polícia Militar a cinco anos de prisão por crimes de corrupção passiva. As investigações indicaram que o policial mantinha um esquema de cobrança de propinas a comerciantes locais para liberar eventos, como festa do tipo "paredão", no município de Santa Cruz Cabrália, no sul da Bahia. A sentença foi publicada ontem (9).

O oficial é Fabrício Carlos Santiago dos Santos, ex-comandante da 4ª Companhia da Polícia Militar de Santa Cruz Cabrália. A denúncia indica que o crime foi praticado por pelos menos 13 vezes. Além de transferências financeiras, a propina consistiu em caixas de cerveja e outras bebidas destiladas.

JOVEM MORTA SOFRIA AMEAÇAS DO BONDE DO MALUCO

BROTAS Rebeca Júlia de Souza Mendes, de 18 anos, foi morta a tiros no último sábado (6), no bairro de Brotas, em Salvador. O caso é investigado pela 1ª Delegacia de Homicídios (DH/Atlântico).

De acordo com informações reveladas pelo CORREIO, a execução da jovem pode estar relacionada com ameaças feitas há cerca de seis meses por traficantes do Bonde do Maluco (BDM) que dominam a localidade Buraco da Gia, onde a jovem morava. Fontes disseram à reportagem que Rebeca Júlia teria sido vista no Nordeste de Amaralina e na Ribeira.

Ambas as regiões sofrem influência da facção Comando Vermelho (CV), rival do Bonde do Maluco.

CORPO DE MULHER É ACHADO DECAPITADO NO SUL DO ESTADO

BARBÁRIE O corpo de uma mulher foi encontrado decapitado na zona rural de Santa Cruz Cabrália, no litoral sul, na segunda-feira (8). De acordo com a Polícia Civil, a vítima foi identificada como Sara Cristina Ferreira de Souza, de 18 anos.

Segundo informações iniciais, o corpo estava com diversas perfurações e cortes, além de mutilações nos dedos das mãos. Diversos dedos foram decepados e apenas dois em cada mão foram mantidos. A cabeça da vítima não foi encontrada.

Ainda não há informações sobre suspeitos. O Departamento de Polícia Técnica (DPT) encaminhou o corpo para a perícia. O caso será investigado pela Delegacia Territorial (DT) da cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 0011/2025. O Município de Ponto Novo - BA, próxima que por motivos de ajustes na plataforma, as inscrições no CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 0011/2025, Processo Administrativo nº 0307/2025, publicado no DOM e Jornal em 08/09/2025 e DOU no dia 09/09/2025, serão realizadas a partir do dia 12/09/2025, na plataforma https://emunicipio.com.br/pontonovo/modalidade/index.php, informações através do e-mail: licitacao2025pmpn@gmail.com. Ponto Novo/BA, 09/09/2025. Juliana de Azevedo Maia - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. Tipo: Menor Preço Global. Disputa: 19/09/2025, às 11h:00, horário de Brasília. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotores novos, leves, de passeio, de pequeno, médio e grande porte, para atender de forma eficiente e eficaz às demandas da Prefeitura Municipal de Abaíra/BA. Local da disputa e Edital: no site https://bnc.org.br/. Informações: (77) 98111-7200, e-mail: licitacaoecompras.pma@gmail.com e/ou pelo site https://diario.abaira.ba.gov.br/homepage. 10 de setembro de 2025. Lamar Silva Reis – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025-SRP. Objeto: Registro de preços para eventual registro de preços para eventual aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliças, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal. Menor preço global do lote. Sessão de abertura: 22/09/2025 às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diariooficial, Portal BLL – www.bll.org.br e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou no Setor de Licitações e Contrato da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora-Bahia. Manoel Loiola Gomes-Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
CNPJ Nº: 13.022.638/0001-21
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 010-2025
Informamos aos interessados que fica aberto pelo prazo de 12 (doze) meses corridos, no horário das 09h.00 às 12h:00, inscrição do processo de CREDENCIAMENTO Nº 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2025 – OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento para Contratação de Pessoa Física e Jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviço de locação de veículo com condutor para transporte escolar da rede pública de ensino do município de Palmeiras/Ba. Edital e seus anexos disponíveis em https://www.palmeiras.ba.gov.br/site/diariooficial – Informações pelo e-mail: licitacaopmp70@gmail.com, das 08hs às 12hs. Maisa Cristiane Neves de Almeida – Agente de Contratação.Palmeiras,09 de setembro de 2025.

FUSAS FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAS
MUNICÍPIO DO RIACHÃO DO JACUÍPE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
O PREGOEIRO torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº001/2025, Processo Administrativo 034/2025. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 14.133/21. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS com atividade de suprir as demandas do Hospital Municipal mantido pela Fundação de Assistência Social de Riachão do Jacuípe/Bahia - Fusas. SESSÃO DE ABERTURA: às 09:30h do dia 23/09/2025, no BLL – Bolsa De Licitações Do Brasil – www.bll.org.br – Maiores informações através do tel. (75) 3264 - 2359 ou no e-mail: fusassocial2021@gmail.comdas 08:00hrs às 12:00hrs. De interessados poderão obter o Edital no sítio oficial do Município: https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br ou no BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (41) 3097-4600 (suporte aofornecedor) – www.bll.org.br. Publicação para conhecimento dos interessados nos termos do Diploma regulador. Riachão do Jacuípe – Bahia, 10 de setembro de 2025. Marcos Cícero Reis Souza Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ Nº: 16.245.375/0001-51
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE005/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, por meio do Agente de Contratação, designada pelo Decreto nº 010/2025 e Portaria 001/2025, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 184/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas em Edital e seus Anexos. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, material de penso, soluções, materiais e equipamentos odontológicos, materiais para laboratório, equipamentos hospitalares, aparelhos médicos e materiais de fisioterapia, destinados e atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Maternidade Municipal, das Unidades de Saúde da Família (PSFs) e do Laboratório Municipal de Bonito/BA, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos. Edital: www.bonito.ba.gov.br - Plataforma: bll.org.br ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Bonito/BA, localizado na Praça Egídio Cruz, Centro, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. INFORMAÇÕES: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br. ABERTURA: 23/09/2025 às 8:30h, na https://bllcompras.com/Home/Login. Bonito/Bahia, 10 de setembro de 2025. Marquizia Macaúbas dos Santos – Agente de Contratação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 – ID SEI Nº 107885 – SSP/DG. Abertura: 24/09/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local de sessão: Site https://licitacoes2.bb.com.br/aop-inter-estatico/. Objeto: Aquisição de Motolâmpadas e Eletroeletrônicos. Nº Processo: 030.15678.2025.0110716-63. Regência legal: Lei Federal Nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: dg.licitacao@ssp.ba.gov.br, telefones: (71) 3116-1834/1950/1877 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 18h, no endereço: 4ª Avenida, 430, 3º andar, CAB, Salvador/BA, 08/09/2025. Matheus Gomes Ramos de Oliveira – SD BM – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ n.º 13.912.084/0001-01
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025 - O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 14.133/2021, fará realizar pregão eletrônico para o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de cesta básica pronta, destinadas a pessoas carentes do Município de Coribe, abertura no dia 22/09/2025 às 09hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, na Rua Senderantes, 265, Centro. Informações: (77) 3480.2120/2130. e no sítio www.coribe.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br - UASG 926606. Coribe - Bahia, 09 de setembro de 2025. Gesandro Soares de Carvalho. Pregoeiro.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO /BA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
O Pregoeiro do SAAE torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade PE nº 006/2025. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, caminhão pipa e retroescavadeira, visando atender às necessidades do ServiçoAutônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA. Sessão de Abertura será dia: 25/09/2025, às 09:00h. Local para informações e retirada do edital:Sede do SAAE, saasesobradinholicita@gmail.com ou www.bll.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 Objeto: Contratação de empresa por sistema de registro de preços para possível e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para pneus para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal de Jequié-BA. Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 24/09/2025 Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 24/09/2025 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO POR LOTE O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario e https://bnccompras.com/. Informações: Departamento de Compras e Licitações de Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Jequié/BA, 10 de setembro de 2025. Francisco Pereira Lisboa Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
AVISO DE REABERTURA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 01-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017/2025 A Prefeitura Municipal de Alcobaça – Ba, torna público aos interessados em participar do processo licitatório supra mencionado, A REABERTURA do processo tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação a fim de compor a alimentação escolar dos estudantes da rede pública municipal, para contemplação de itens fracassados, atendendo o quanto determinado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O Edital estará disponível para consulta e retirada no sítio: https://doem.org.br/ba/alcobaca/editais ou no setor de licitação Prefeitura Municipal de Alcobaça. Recebimento da documentação e do projeto de venda, a partir da publicação deste aviso até às 10:00h do dia 01 de outubro de 2025. A sessão pública para abertura de documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 01 de outubro de 2025 às 10:00h, no setor de licitação Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA, situada a Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça – BA. Alcobaça/BA, 09 de setembro de 2025. Carlos Lindemberg Muniz – Secretário Municipal de Educação.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
CNPJ Nº 14998009/0001-48
PREGÃO ELETRÔNICO 90.003/2025
Nº Processo: 478901.003448/2025-49. Objeto: contratação de empresa especializada para aprestação dos Serviços de Recepção nível III, Limpeza e Auxiliar Administrativo de nível II e III,a serem executados, de forma contínua, de dedicação exclusiva, respeitando os limites docontrato, não eventual, nas dependências da Sede do CRA-BA, de acordo com o Termo deReferência deste Pregão Eletrônico 90.003/2025. Endereço atual do CRA-BA: Av. TancredoNeves, 999, Edifício Metropolitano Alfa, sala 602, Caminho Das Árvores - Salvador/BA.Contatos: Mário ou Filipe. Divulgação, no D.O.U., no compras.gov, no PNCP (Portal Nacionalde Contratações Públicas) e site do CRA-BA: www.cra-ba.org.br. Entrega das Propostas: apartir de 09/09/2025 às 08h00, no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas23/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Adm. Ramiro Lubian Carbelhal,Presidente do CRA-BA.

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 006-2025

Nº PROC. ADM. 041-2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FABRICIO VIANA LOPES e tendo como autoridade DOMINGOS VIEIRA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 10/09/2025 09:19
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/09/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 25/09/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 25/09/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 79.659,1500

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, caminhão pipa e retroescavadeira, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Suporte Para Fornecedor BLL – Fone: (41) 3097-4600.

Para demais informações contato via e-mail: saaesobradinho@gmail.com, telefone: 7435382121 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DrhjWsZh5M0AKMfd3rjXtrcYJBYL5IppcGUTdBwGM5arKJCfy61LDgZibz6zcicPclqGaZFlcpYVNqu_kr25Q%2Fx_YDCO2SEzdocx58Fmx1j4%3D

FABRICIO VIANA LOPES

SOBRADINHO-BA - 25/11/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

ESPELHO DO PREGÃO ELETRÔNICO

DADOS DO PROCESSO

HOMOLOGADO

AUTORIDADE: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO I

REGULAMENTO: CONFORME EDI1

Nº PROC. (EDITAL): 006-2025

Nº PROC. ADM.: 041-2025

ANO REFER.: 2025

REFER. PROC.:

RELDIÇÃO

CONVÊNIO

Enviar TRANSFEREGOV

Transferegov

ANO CONVÊNIO:

TIPO DO OBJETO: SERVIÇO

FONTE ORÇAMENTÁRIA: × Municipal

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, caminhão pipa e

Limite **271** caracteres

OBSERVAÇÃO:

Suporte Para Fornecedor BLL – Fone: (41) 3097-4600.

Limite **204** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses): 4

PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 10

RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0

RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min): 72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 11/09/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTAS: 25/09/2025 08:30

INÍCIO DISPUTA: 25/09/2025 09:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 22/09/2025 23:59

FIM ESCLARECIMENTOS: 22/09/2025 23:59

PUBLICAÇÃO: 10/09/2025 09:19

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FASE ABERTA (min): 10

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- [x] Mensagens de licitantes
- [] Cadastro Reserva
- [] Intervalo de lances em %
- [] Desativar val. unit. automáticos
- [] Suspensão automática da disputa
- [x] Recurso Online
- [x] Valor Ref. Visível
- [] Prioridade regional

OPÇÕES DE PROPOSTA

- [] Exclusivo Regional
- [] Exclusivo Local
- [x] Exclusivo ME
- [] Inversão de Fases
- [] Bloquear documentos de habilitação compactados
- Envio de documentos
 - (•) Todos participantes (pré disputa)
 - () Apenas o vencedor (pós disputa)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, ANÁLISE, LANCES E ACEITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2025
Processo Administrativo Nº 041-2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABRICIO VIANA LOPES
Data de Publicação: 10/09/2025 09:19:14

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 145 Unidade: HORA Val. Ref.: 369,33

Descrição: Locação de máquina pesada: CAMINHÃO PIPA 10.000 litros, trucado, peso total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 metros, Potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Código SINAPI Nº 5901.(combustível, manutenção e motorista por conta da contratada)

Autor	Marca/Modelo	Valor
RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA	Serviço	360,00
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	369,00
GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	Serviço	365,00
AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	369,00
YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI	Serviço	369,00
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	369,33
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	300,00
CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	369,33
ALOCAR CONSTRUÇOES & TRANSPORTES LTDA	Serviço	369,00
TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA	Serviço	360,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 135 Unidade: HORA Val. Ref.: 193,38

Descrição: Locação de máquina pesada: RETROESCAVADEIRA sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, Potência Líquida de 72 HP, caçamba carregadeira capacidade mínima de 0,79 m³, caçamba retroescavadeira capacidade 0,18 m³, peso operacional, mínimo de 7.140 kg, profundidade de escavação de 4,50 m. Código SINAPI nº 5875. (combustível, manutenção e motorista por conta da contratada)

Autor	Marca/Modelo	Valor
RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA	Serviço	190,00
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	193,00
GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	Serviço	190,00
AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	193,00
YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI	Serviço	190,00
RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Serviço	193,38
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	150,00
CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	193,38
ALOCAR CONSTRUÇOES & TRANSPORTES LTDA	Serviço	193,00
TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA	Serviço	190,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

DOCUMENTOS ANEXADOS

TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA

Horário: 24/09/2025 17:39 **Documento:** ANEXAR DOCUMENTOS CONFORME EDITAL

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/138f06d5e6d443f8952b0cf45d3390e8.zip

Horário: 24/09/2025 17:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c19fa22ca0e4899b958d10e87eca29d.pdf

GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Horário: 25/09/2025 00:36 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac9fa8987d3743f8981cf48dff3ec97a.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2025
Processo Administrativo Nº 041-2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABRICIO VIANA LOPES
Data de Publicação: 10/09/2025 09:19:14

TOTAL DO PROCESSO: **63.190,00**

GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA — **44.317.875/0001-97** — **63.190,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 567 Lance: 298,00 **Total: 43.210,00**

Item: 1 Unidade: HORA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Locação de máquina pesada: CAMINHÃO PIPA 10.000 litros, trucado, peso total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 metros, Potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Código SINAPI Nº 5901.(combustível, manutenção e motorista por conta da contratada)

Quantidade: 145 Val. Ref.: 369,33 **Valor Unit.: 298,00** Total Item: 43.210,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 101 Lance: 148,00 **Total: 19.980,00**

Item: 1 Unidade: HORA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Locação de máquina pesada: RETROESCAVADEIRA sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, Potência Líquida de 72 HP, caçamba carregadeira capacidade mínima de 0,79 m³, caçamba retroescavadeira capacidade 0,18 m³, peso operacional, mínimo de 7.140 kg, profundidade de escavação de 4,50 m. Código SINAPI nº 5875. (combustível, manutenção e motorista por conta da contratada)

Quantidade: 135 Val. Ref.: 193,38 **Valor Unit.: 148,00** Total Item: 19.980,00

PREGOEIRO: FABRICIO VIANA LOPES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2025
Processo Administrativo Nº 041-2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABRICIO VIANA LOPES
Data de Publicação: 10/09/2025 09:19:14

LOTE 1 - LOTE 01

25/09/2025 09:06:43 AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **369.00**

25/09/2025 09:06:43 CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **300.00**

25/09/2025 09:06:43 YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI
VÁLIDO **369.00**

25/09/2025 09:06:43 RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA
VÁLIDO **360.00**

25/09/2025 09:06:43 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **369.00**

25/09/2025 09:06:43 GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO **365.00**

25/09/2025 09:06:43 RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **369.33**

25/09/2025 09:06:43 CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **369.33**

25/09/2025 09:06:43 ALOCAR CONSTRUÇOES & TRANSPORTES LTDA
VÁLIDO **369.00**

25/09/2025 09:06:43 TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA
VÁLIDO **360.00**

25/09/2025 09:06:58 GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO **298.00**

25/09/2025 09:07:06 YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI
VÁLIDO **190.00**

25/09/2025 09:07:09 ALOCAR CONSTRUÇOES & TRANSPORTES LTDA
VÁLIDO **350.00**

25/09/2025 09:07:20 AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **185.00**

25/09/2025 09:07:26 CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **184.00**

25/09/2025 09:07:48 TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA
VÁLIDO **349.00**

25/09/2025 09:08:17 AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **144.00**

25/09/2025 09:10:50 CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **143.50**

25/09/2025 09:15:11 AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **143.00**

LOTE 2 - LOTE 02

25/09/2025 09:06:43 AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **193.00**

25/09/2025 09:06:43 CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **150.00**

25/09/2025 09:06:43 YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI
VÁLIDO **190.00**

25/09/2025 09:06:43 RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA
VÁLIDO **190.00**

25/09/2025 09:06:43 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
VÁLIDO **193.00**

25/09/2025 09:06:43 GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO **190.00**

25/09/2025 09:06:43 RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **193.38**

25/09/2025 09:06:43 CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **193.38**

25/09/2025 09:06:43 ALOCAR CONSTRUÇOES & TRANSPORTES LTDA
VÁLIDO **193.00**

25/09/2025 09:06:43 TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA
VÁLIDO **190.00**

25/09/2025 09:07:07 AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **149.00**

25/09/2025 09:07:15 GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO **148.00**

25/09/2025 09:07:32 YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI
VÁLIDO **98.00**

25/09/2025 09:07:39 ALOCAR CONSTRUÇOES & TRANSPORTES LTDA
VÁLIDO **170.00**

25/09/2025 09:07:39 AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **147.00**

25/09/2025 09:07:42 CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO **97.00**

25/09/2025 09:07:51 AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO **90.00**

25/09/2025 09:08:33 TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA
VÁLIDO **165.00**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2025
Processo Administrativo Nº 041-2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABRICIO VIANA LOPES
Data de Publicação: 10/09/2025 09:19:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/09/2025 15:43:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA
23/09/2025 22:12:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
24/09/2025 00:05:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
24/09/2025 13:47:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA
24/09/2025 14:08:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI
24/09/2025 14:14:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
24/09/2025 16:16:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
24/09/2025 16:30:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
24/09/2025 17:05:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALOCAR CONSTRUÇOES & TRANSPORTES LTDA
24/09/2025 17:19:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA
24/09/2025 17:39:55	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA
25/09/2025 00:36:39	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

25/09/2025 09:00:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia

25/09/2025 09:00:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Iniciaremos a disputa do Pregão, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, com OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, caminhão pipa e retroescavadeira, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

25/09/2025 09:00:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A comunicação oficial será feita através do sistema BLL via chat, conforme EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

25/09/2025 09:00:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Lembramos que os lances ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante.

25/09/2025 09:01:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Será exigido planilha de custo, para os licitantes que baixarem os preços em 50%, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - Art. 34, sua ausência ou preenchimento incompleto ou de maneira errada, desclassificará a proposta.

25/09/2025 09:01:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Iniciaremos a disputa em 5 minutos.

25/09/2025 09:06:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Iniciaremos a disputa liberando os 02 (dois) lotes.

25/09/2025 09:07:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Lembrando, que será exigido planilha de custo, para os licitantes que baixarem os preços em 50%, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - Art. 34, sua ausência ou preenchimento incompleto ou de maneira errada, desclassificará a proposta.

25/09/2025 09:19:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Iniciaremos a fase de analise da proposta.

25/09/2025 09:25:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Será exigido planilha de custo, para os licitantes que baixarem os preços em 50%, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - Art. 34, sua ausência ou preenchimento incompleto ou de maneira errada, desclassificará a proposta.

25/09/2025 09:25:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Conforme Edital Nº 006/2025, Item 20. Das diligências: 20.8.2 A exequibilidade da proposta será demonstrada por meio de composição de preços nos termos do Anexo IV deste instrumento, seguindo as regras seguintes, e deverá ser solicitada e encaminhada no prazo máximo de até 1 (uma) horas, após a solicitação pelo Pregoeiro no campo de mensagem no sistema on-line.

25/09/2025 09:25:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Solicitamos da empresa AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, que seja apresentada conforme consta em Edital nº 006/2025, ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DE EXEQUIBILIDADE POR ITEM – DECLARAÇÃO, em um prazo de 01 (uma) horas.

25/09/2025 09:26:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

25/09/2025 09:26:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 25/09/2025 10:26:17

25/09/2025 09:26:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Lembrando que faz referência aos dois Itens - 1 e 2.

25/09/2025 09:39:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Solicitamos que TODOS OS LICITANTES que não anexaram documentação exigidas em Edital, apresentem no prazo de 01 (uma) hora, caso não cumpra com o exigido, será inabilitada.

25/09/2025 09:42:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Conforme SEÇÃO IX - DA PROPOSTA: 18. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do
Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de
qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

25/09/2025 09:45:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Em observância ao Artigo 5º, da Lei 14.133/21, no que trata do Principio da Vinculação ao Edital.

25/09/2025 09:46:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Como também, aos princípios da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade.

25/09/2025 10:17:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Solicitamos da empresa AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, que seja apresentada conforme consta em Edital nº 006/2025, ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DE EXEQUIBILIDADE POR ITEM – DECLARAÇÃO, em um prazo de 01 (uma) horas, que se encerra 25/09/2025 10:26:17.

25/09/2025 10:18:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Solicitamos que TODOS OS LICITANTES que não anexaram documentação exigidas em Edital, apresentem no prazo de 01 (uma) hora, caso não cumpra com o exigido, serão inabilitados.

25/09/2025 10:19:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA adicionou o arquivo 886d8ea287ce441ea8a03447a5b7853f.pdf aos documentos complementares.

25/09/2025 10:23:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA adicionou o arquivo 270186695cef4628a4c74e07e629dd4c.pdf aos documentos complementares.

25/09/2025 10:24:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA adicionou o arquivo 8f7a82c82c1a4ba48d3c85c58818a0ec.pdf aos documentos complementares.

25/09/2025 10:24:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA removeu o arquivo 270186695cef4628a4c74e07e629dd4c.pdf dos documentos complementares.

25/09/2025 10:33:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prazo de 01 (uma) hora encerrado. A empresa AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, não apresentou conforme consta em Edital nº 006/2025, ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DE EXEQUIBILIDADE POR ITEM – DECLARAÇÃO, dentro do prazo estabelecido. Em observância ao Artigo 5º, da Lei 14.133/21, no que trata do Principio da Vinculação ao Edital.

25/09/2025 10:35:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Conforme Artigo 59, Inciso IV, as empresas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, terão suas propostas desclassificadas.

25/09/2025 10:39:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
As empresas que tiveram ofertas de lance maior que 50% e que não apresentaram ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DE EXEQUIBILIDADE POR ITEM – DECLARAÇÃO, dentro do prazo estabelecido de 01 (uma) hora, estão desclassificadas: AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA e CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

25/09/2025 10:42:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Solicitamos que TODOS OS LICITANTES que não anexaram AINDA a documentação exigidas em Edital, apresentem no prazo de mais 01 (uma) hora, caso não cumpra com o exigido, será desclassificados.

25/09/2025 10:42:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 25/09/2025 11:42:23

25/09/2025 10:46:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA adicionou o arquivo f6b2d8497f894f23b8f1aba48d2d0d88.pdf aos documentos complementares.

25/09/2025 10:47:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA adicionou o arquivo 77b394d331ce4d96b69d7b973d0d2084.pdf aos documentos complementares.

25/09/2025 11:04:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão

25/09/2025 11:05:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O(a) Pregoeiro(a) juntamente com a Equipe de Apoio responderão os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do(a) Pregoeiro

25/09/2025 11:25:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA adicionou o arquivo b9033968ae674ce3ba9fdecae0cc2a59.pdf aos documentos complementares.

25/09/2025 11:25:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Solicitamos que TODOS OS LICITANTES que não anexaram AINDA a documentação exigidas em Edital, apresentem no prazo de mais 01 (uma) hora, caso não cumpra com o exigido, será desclassificados, prazo estabelecido se encerra 25/09/2025 11:42:23.

25/09/2025 11:35:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA adicionou o arquivo dd49f61c2f684f50bebec786f90d3c1f.pdf aos documentos complementares.

25/09/2025 11:38:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA adicionou o arquivo b08b35302cb8495a8d82d4c91adde747.pdf aos documentos complementares.

25/09/2025 11:38:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA adicionou o arquivo 0ceb4871c54046f6853c8b637a37dc53.pdf aos documentos complementares.

25/09/2025 11:41:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA adicionou o arquivo 1afefddefed646718a56a5f40227b4f8.pdf aos documentos complementares.

25/09/2025 11:51:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Conforme solicitado anteriormente de todos os licitantes a documentação exigida em Edital, onde foi dado um prazo de 01 (uma) hora e depois mais 01 (uma) hora, a empresa YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI, não apresentou no tempo hábil, nem se manifestou com relação de prazo, com isso, a empresa está inabilitada.

25/09/2025 11:53:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Seguindo agora para analise de proposta e habilitação da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. Detentora do melhor lance dos dois lotes, 1 e 2, após as outras empresas serem desclassificadas.

25/09/2025 12:10:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Feita análise da proposta inicial, dos documentos de habilitação e documentos complementares, verifica-se que estão em conformidade com o preceituado no EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

25/09/2025 12:11:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, habilitada

25/09/2025 12:11:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Solicitamos da empresa o envio da proposta final

25/09/2025 12:11:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 25/09/2025 12:21:40

25/09/2025 12:12:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A empresa já apresentou a proposta realinhada nos documentos complementares.

25/09/2025 12:12:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Passaremos para fase de recursos, onde ficará aberto para manifestação.

25/09/2025 12:18:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Conforme as intenções de recorrer manifestadas, pelas empresas licitantes, abrem-se os prazos previsto em lei para os procedimentos seguintes, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

25/09/2025 12:19:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Os licitantes terão até o dia 30/09/2025, para inserção dos recursos.

25/09/2025 12:20:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Feito a inserção do recurso, será dado o prazo de 3 dias úteis para a manifestação de contrarrazões, até o dia 03/10/2025.

25/09/2025 12:21:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Não tendo a inserção do recurso, retornaremos no dia 01/10/2025

25/09/2025 12:23:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
No horário das 09h para dar continuidade

25/09/2025 12:25:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Atendendo ao princípio da publicidade, será publicado o aviso no Diário Oficial Próprio.

25/09/2025 12:25:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Sessão encerrada.

01/10/2025 09:18:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia

01/10/2025 09:20:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia como publicado não tendo a inserção do recurso, retornaremos no dia 01/10/2025 assim, não houve recurso seguiremos para homologação.

01/10/2025 09:20:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 esta encerrado grato pela participação de todos

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HORA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Locação de máquina pesada: CAMINHÃO PIPA 10.000 litros, trucado, peso total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 metros, Potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Código SINAPI Nº 5901. (combustível, manutenção e motorista por conta da contratada)
Quantidade: 145 **Valor Unit.:** 298,00 **Valor Total:** 43.210,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GOMES ANDRADE COMERCIO E	567	44.317.875/0001-97	365,00	298,00		Sim
2	TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA	894	44.694.691/0001-46	360,00	349,00	17,11	Sim
3	ALOCAR CONSTRUÇOES &	904	19.881.346/0001-74	369,00	350,00	0,29	Sim
4	RLS CONSTRUCOES E	283	48.241.359/0001-87	360,00	360,00	2,86	Sim
5	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	479	45.963.536/0001-40	369,00	369,00	2,50	Sim
6	CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	704	34.379.784/0001-22	369,33	369,33	0,09	Sim
7	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	655	45.064.908/0001-05	369,33	369,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS	098	24.261.525/0001-49	369,00	143,00		Sim
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E	550	38.493.385/0001-49	300,00	143,50	0,3497	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI	858	33.651.869/0001-55	369,00	190,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2025 09:19:13	**PUBLICADO**		
11/09/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/09/2025 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/09/2025 09:06:43	**DISPUTA**		
25/09/2025 09:06:43	**LANCE**	TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 894)	**360,00**
25/09/2025 09:06:43	**LANCE**	AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	**369,00**
25/09/2025 09:06:43	**LANCE**	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**300,00**
25/09/2025 09:06:43	**LANCE**	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI (PARTICIPANTE 858)	**369,00**
25/09/2025 09:06:43	**LANCE**	RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA (PARTICIPANTE 283)	**360,00**

25/09/2025 09:06:43	**LANCE**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 479)	**369,00**
25/09/2025 09:06:43	**LANCE**	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	**365,00**
25/09/2025 09:06:43	**LANCE**	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 655)	**369,33**
25/09/2025 09:06:43	**LANCE**	CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 704)	**369,33**
25/09/2025 09:06:43	**LANCE**	ALOCAR CONSTRUÇOES & TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 904)	**369,00**
25/09/2025 09:06:58	**LANCE**	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	**298,00**
25/09/2025 09:07:06	**LANCE**	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI (PARTICIPANTE 858)	**190,00**
25/09/2025 09:07:09	**LANCE**	ALOCAR CONSTRUÇOES & TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 904)	**350,00**
25/09/2025 09:07:20	**LANCE**	AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	**185,00**
25/09/2025 09:07:26	**LANCE**	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**184,00**
25/09/2025 09:07:48	**LANCE**	TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 894)	**349,00**
25/09/2025 09:08:17	**LANCE**	AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	**144,00**
25/09/2025 09:10:50	**LANCE**	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**143,50**
25/09/2025 09:15:11	**LANCE**	AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	**143,00**

25/09/2025 09:15:11 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

25/09/2025 09:17:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 704, PARTICIPANTE 655 que apresentaram o valor de 369.33.

25/09/2025 09:17:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA

25/09/2025 09:17:12 **HABILITAÇÃO**

25/09/2025 10:19:02 **MENSAGEM** AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 098)

Bom dia , cientes

25/09/2025 10:39:59 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: NÃO ATENDEU O ARTIGO 59 - LEI 14.133

25/09/2025 10:39:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

25/09/2025 10:40:08 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: NÃO ATENDEU O ARTIGO 59 - LEI 14.133

25/09/2025 10:40:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI

25/09/2025 11:52:02 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI inabilitado. Motivo: NÃO CUMPRIMIU COM EXIGÊNCIA DE EDITAL

25/09/2025 11:52:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

25/09/2025 12:12:32 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

25/09/2025 12:15:59 **RECURSO MANIFESTADO** CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

MANIFESTAMOS intenção de recurso

25/09/2025 12:16:28 **RECURSO MANIFESTADO** ALOCAR CONSTRUÇOES & TRANSPORTES LTDA

manifestamos a nossa intençao de recurso

25/09/2025 12:17:46 **RECURSO MANIFESTADO** CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Intenção de recurso manifestada.

25/09/2025 12:22:33 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

01/10/2025 00:00:03 **EM ADJUDICAÇÃO**

02/10/2025 11:20:33 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HORA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Locação de máquina pesada: RETROESCAVADEIRA sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, Potência Líquida de 72 HP, caçamba carregadeira capacidade mínima de 0,79 m³, caçamba retroescavadeira capacidade 0,18 m³, peso operacional, mínimo de 7.140 kg, profundidade de escavação de 4,50 m. Código SINAPI nº 5875. (combustível, manutenção e motorista por conta da contratada)

Quantidade: 135 **Valor Unit.:** 148,00 **Valor Total:** 19.980,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GOMES ANDRADE COMERCIO E	101	44.317.875/0001-97	190,00	148,00		Sim
2	TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA	743	44.694.691/0001-46	190,00	165,00	11,49	Sim
3	ALOCAR CONSTRUÇOES &	183	19.881.346/0001-74	193,00	170,00	3,03	Sim
4	RLS CONSTRUCOES E	779	48.241.359/0001-87	190,00	190,00	11,76	Sim
5	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	712	45.963.536/0001-40	193,00	193,00	1,58	Sim
6	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	139	45.064.908/0001-05	193,38	193,38	0,20	Sim
7	CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	902	34.379.784/0001-22	193,38	193,38	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS	435	24.261.525/0001-49	193,00	90,00		Sim
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E	394	38.493.385/0001-49	150,00	97,00	7,7778	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI	022	33.651.869/0001-55	190,00	98,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2025 09:19:13	**PUBLICADO**		
11/09/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/09/2025 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/09/2025 09:06:43	**DISPUTA**		
25/09/2025 09:06:43	**LANCE**	TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 743)	**190,00**
25/09/2025 09:06:43	**LANCE**	AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 435)	**193,00**
25/09/2025 09:06:43	**LANCE**	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**150,00**
25/09/2025 09:06:43	**LANCE**	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI (PARTICIPANTE 022)	**190,00**
25/09/2025 09:06:43	**LANCE**	RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA (PARTICIPANTE 779)	**190,00**
25/09/2025 09:06:43	**LANCE**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 712)	**193,00**
25/09/2025 09:06:43	**LANCE**	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	**190,00**
25/09/2025 09:06:43	**LANCE**	RCP- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**193,38**
25/09/2025 09:06:43	**LANCE**	CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 902)	**193,38**
25/09/2025 09:06:43	**LANCE**	ALOCAR CONSTRUÇOES & TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 183)	**193,00**
25/09/2025 09:07:07	**LANCE**	AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 435)	**149,00**
25/09/2025 09:07:15	**LANCE**	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	**148,00**
25/09/2025 09:07:32	**LANCE**	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI (PARTICIPANTE 022)	**98,00**
25/09/2025 09:07:39	**LANCE**	ALOCAR CONSTRUÇOES & TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 183)	**170,00**
25/09/2025 09:07:39	**LANCE**	AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 435)	**147,00**
25/09/2025 09:07:42	**LANCE**	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**97,00**
25/09/2025 09:07:51	**LANCE**	AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 435)	**90,00**

25/09/2025 09:08:33 **LANCE** TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 743) **165,00**

25/09/2025 09:16:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 902 que apresentaram o valor de 193.38.

25/09/2025 09:16:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA

25/09/2025 09:16:44 **HABILITAÇÃO**

25/09/2025 10:39:59 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
AC EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: NÃO ATENDEU O ARTIGO 59 - LEI 14.133

25/09/2025 10:40:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

25/09/2025 10:40:08 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: NÃO ATENDEU O ARTIGO 59 - LEI 14.133

25/09/2025 10:40:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI

25/09/2025 11:52:02 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI inabilitado. Motivo: NÃO CUMPRIMIU COM EXIGÊNCIA DE EDITAL

25/09/2025 11:52:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

25/09/2025 12:12:33 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

25/09/2025 12:16:05 **RECURSO MANIFESTADO** CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MANIFESTAMOS intenção de recurso

25/09/2025 12:16:35 **RECURSO MANIFESTADO** ALOCAR CONSTRUÇOES & TRANSPORTES LTDA
manifestamos a nossa intençao de recurso

25/09/2025 12:17:49 **RECURSO MANIFESTADO** CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Intenção de recurso manifestada.

25/09/2025 12:22:34 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

01/10/2025 00:00:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

02/10/2025 11:20:34 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: FABRICIO VIANA LOPES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

HABILITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
PREGOEIRO
NESTA
REF.: Pregão Eletronico N° 006/2025
Processo Administrativo N° 041/2025

44.317.875/0001-97
GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
AV. QUERO QUERO (AV. UM), 41, SALA A
COHAB SÃO FRANCISCO
CEP 56.309-672 PETROLINA-PE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para prestação de serviço do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

1 – PROPONENTE:

1.1. – Razão Social – **GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**
1.2. – Endereço – Av. Quero Quero, N° 41, Sala A, Cohab São Francisco, Petrolina-PE.
1.3. – C.N.P.J. – **44.317.875/0001-97**

2 – PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de máquina pesada: CAMINHÃO PIPA 10.000 litros, trucado, peso total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 metros, Potência 230cv, inclusive tanque de aço para transporte de água. Código SINAPI N° 5901.	Hora	145	Volkswagen/ 23.230	R$ 365,00	R$52.925,00
02	Locação de máquina pesada: RETROESCAVADEIRA sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, Potência Líquida de 72 HP, caçamba carregadeira capacidade mínima de 0,79 m³, caçamba retroescavadeira capacidade 0,18 m³, peso operacional, mínimo de 7.140 kg, profundidade de escavação de 4,50 m. Código SINAPI n° 5875.	Hora	135	CASE/ 580M	R$ 190,00	R$ 25.650,00
TOTAL						R$ 78.575,00

2.3. – O nosso valor para prestação dos serviços é de **R$ 78.575,00** (Setenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Italo Gomes

3 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.
b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do SAAE.
c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento/serviço, comprometendo nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Sr. Italo Gomes Andrade de Menezes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade Nº 1459238435 SSP-BA, inscrito no CPF sob o Nº 089.050.554-35, residente e domiciliado na Rua da Aurora, 117, Bairro São José, Petrolina-PE.

Petrolina/PE, 25 de Setembro de 2025.

44.317.875/0001-97
GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
AV. QUERO QUERO (AV. UM), 41, SALA A
COHAB SÃO FRANCISCO
CEP 56.309-672 PETROLINA-PE

Italo Gomes Andrade de Menezes.

GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNPJ 44.317.875/0001-97
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
Sócio administrador
CPF 089.050.554-35

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO
PREGOEIRO
NESTA
REF.: Pregão Eletronico N° 006/2025
Processo Administrativo Nº 041/2025

A empresa **GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SEVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.317.875/0001-97, sediada na Av. Quero Quero, Nº 41, Cohab São Francisco, Petrolina-PE, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Italo Gomes Andrade de Menezes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Nº 1459238435 SSP-BA, inscrito no C.P.F. sob o Nº 089.050.554-35, residente e domiciliado na Rua da Aurora, 117, Bairro São José, Petrolina-PE, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ourecebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Petrolina/PE, 25 de Setembro de 2025.

44.317.875/0001-97
GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
AV. QUERO QUERO (AV. UM), 41, SALA A
COHAB SÃO FRANCISCO
CEP 56.309-672 PETROLINA-PE

Italo Gomes Andrade de Menezes.

GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNPJ 44.317.875/0001-97
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
Sócio administrador
CPF 089.050.554-35

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx7ImlvPTu2pEg&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/08/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 089.050.554-35, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07674217316, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA QUERO-QUERO LOT COLINAS DO RIO, 41, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56309672, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA e nome fantasia TREVO COMERCIO E SERVICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA QUERO QUERO - AV UM, 41, SALA:A, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP 56.309-672.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS ; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RESIDÊNCIAS E EMPRESAS ; LIMPEZA EM

22/11/2021
Certifico o Registro em 22/11/2021
Arquivamento 20217986471 de 22/11/2021 Protocolo 217986471 de 19/11/2021 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156080039497463

PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO ; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA ; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR ; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, EMBARCAÇÕES, SEM CONDUTOR ; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ ; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES ; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES ; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA ; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ;.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7731-4/00 - aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento,

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx7ImlvPTu2pEg&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA

22/11/2021
Certifico o Registro em 22/11/2021
Arquivamento 20217986471 de 22/11/2021 Protocolo 217986471 de 19/11/2021 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156080039497463

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3ohhRAx7ImlvPTu2pEg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA

municipal.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.
4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome

22/11/2021
Certifico o Registro em 22/11/2021
Arquivamento 20217986471 de 22/11/2021 Protocolo 217986471 de 19/11/2021 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156080039497463

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx7ImlvPTu2pEg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA

empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do socio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

22/11/2021

Certifico o Registro em 22/11/2021
Arquivamento 20217986471 de 22/11/2021 Protocolo 217986471 de 19/11/2021 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156080039497463

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3ohhRAx7lmlvPTu2pEg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLINA PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

PETROLINA PE, 16 de novembro de 2021.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(as) firma(s) de
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
Juazeiro BA 17 de Novembro de 2021
Em Test da verdade
MARINEIDE MARIA [illegible] ALVES - ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo 2006 AB963243-4 - Valor R$ 5,40
Consulte em: www.tjbp.jus.br/autenticidade

22/11/2021

Certifico o Registro em 22/11/2021
Arquivamento 20217986471 de 22/11/2021 Protocolo 217986471 de 19/11/2021 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156080039497463

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx7ImlvPTu2pEg&chave2=bivYHKot2XwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLARA EDNA CABRAL LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, sob o número 020585/O-2, portador da carteira de identidade nº 2658591 SSP PE, inscrito no CPF nº 906.183.004-49, residente e domiciliado na Rua do Cajueiro, nº 160, apt 101, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 217986471 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ABERTURA DA EMPRESA GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA EM 05 (CINCO) PÁGINAS.
2. CRC DA CONTADORA CLARA EDNA CABRAL LIMA EM 02 (DUAS) PÁGINAS.
3. HABILITAÇÃO AUTENTICADA DO EMPRESÁRIO ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES EM 01 (UMA) PÁGINA.

PETROLINA PE, 19 de Novembro de 2021

Clara Edna Cabral Lima
Cpf: 906.183.004-49

22/11/2021

Certifico o Registro em 22/11/2021
Arquivamento 20217986471 de 22/11/2021 Protocolo 217986471 de 19/11/2021 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156080039497463

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

217986471

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
PROTOCOLO	217986471 - 19/11/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202760245
CNPJ 44.317.875/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2021
SOB N: 26202760245

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20217986471

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90618300449 - CLARA EDNA CABRAL LIMA - Assinado em 19/11/2021 às 11:49:59

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

22/11/2021

JUCEPE
Certifico o Registro em 22/11/2021
Arquivamento 20217986471 de 22/11/2021 Protocolo 217986471 de 19/11/2021 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156080039497463

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwXZ8t82ftieCSqYVg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdiW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA|08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

TERMO DE ABERTURA

Contêm este livro 08 folhas, numeradas eletronicamente de 000001 a 000008 de 01/01/2023 a 31/12/2023, e servirão para o registro do Balanço Patrimonial Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME: EMPRESARIAL GOMES ANDRADE COMRECIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: AV QUERO QUERO, AV UM , 41, SALA A
BAIRRO: COHAB SÃO FRANCISCO
MUNICIPIO: PETROLINA-PE
CNPJ: 44.317.875/0001-97
NIRE: 26202760245
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/11/2021
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2023

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 03, das folhas de 01 a 13 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 248105370 no dia 14/11/2024.

Petrolina, 01 de janeiro de 2023.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMIISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 07674217316 DETRAN

CLARA EDNA CABRAL LIMA
CONTADORA
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE
CRC: 020585/O-2

18/11/2024

Certifico o Registro em 18/11/2024
Arquivamento 20248098640 de 18/11/2024 Protocolo 248098640 de 18/11/2024 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383220907344607

Empresa: **GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 44.317.875/0001-97 Número livro: 0003
Insc. Junta Comercial: 26202760245 Data: 22/11/2021
Endereço: AV QUERO QUERO AV UM, 41, SALA A, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA/PE, CEP 56309-672

BALANÇO DE ABERTURA EM 22/11/2021

Descrição	Saldo At
ATIVO	845.995,21D
ATIVO CIRCULANTE	845.995,21D
DISPONÍVEL	845.995,21D
CAIXA	845.995,21D
CAIXA GERAL	845.995,21D
PASSIVO	845.995,21C
PASSIVO CIRCULANTE	184.101,33C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.101,33C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.101,33C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.101,33C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	180.000,00C
CONTAS A PAGAR	180.000,00C
LUCRO A PAGAR	180.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	661.893,88C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	361.893,88C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	361.893,88C
LUCROS ACUMULADOS	361.893,88C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 03, das folhas de 01 a 13 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 248105370 no 14/11/2024.

PETROLINA, 01 de Janeiro de 2023

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP BA

CLARA EDNA CABRAL LIMA
Reg. no CRC - PE sob o No. PE020585/O-2
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE

18/11/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 18/11/2024
Arquivamento 20248098640 de 18/11/2024 Protocolo 248098640 de 18/11/2024 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383220907344607

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwXZ8t82ftieCSqVVg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA:08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

Empresa: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
C.N.P.J.: 44.317.875/0001-97
Insc. Junta Comercial: 26202760245 Data: 22/11/2021
Endereço: AV QUERO QUERO AV UM, 41, SALA A, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA/PE, CEP 56309-672

Folha: 0003
Número livro: 0003
Emissão: 18/11/2024
Hora: 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=9981OwXZ8t82ftieCSqYVg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA|08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	417.234,67	417.234,67
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(30.040,59)	(30.040,59)
RECEITA LÍQUIDA		387.194,08
LUCRO BRUTO		387.194,08
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
RESULTADO OPERACIONAL		387.194,08
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		387.194,08
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		387.194,08

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 03, das folhas de 01 a 13 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 248105370 no dia 14/11/2024.

PETROLINA, 01 de Janeiro de 2023

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP BA

CLARA EDNA CABRAL LIMA
Reg. no CRC - PE sob o No. PE020585/O-2
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE

Sistema licenciado para ANALISE CONTABILIDADE LTDA

18/11/2024

Certifico o Registro em 18/11/2024
Arquivamento 20248098640 de 18/11/2024 Protocolo 248098640 de 18/11/2024 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383220907344607

Empresa: **GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**
C.N.P.J.: 44.317.875/0001-97
Endereço: AV QUERO QUERO AV UM, 41, SALA A, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA/PE, CEP 56309-672
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 26202760245 Data: 22/11/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	300.000,00	104.699,80	404.699,80
Ajustes de Exercícios Anteriores		257.194,08	257.194,08
Saldo em 31/12/2023	300.000,00	361.893,88	661.893,88

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 03, das folhas de 01 a 13 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 248105370 no dia 14/11/2024.

PETROLINA, 01 de Janeiro de 2023

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP BA

CLARA EDNA CABRAL LIMA
Reg. no CRC - PE sob o No. PE020585/O-2
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwXZ8t82ftieCSqYVg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4fdiw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA:08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

18/11/2024

Certifico o Registro em 18/11/2024
Arquivamento 20248098640 de 18/11/2024 Protocolo 248098640 de 18/11/2024 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383220907344607

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	387.449,41 + 0,00	2,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	130.255,33 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	387.449,41	2,97
	Passivo Circulante	130.255,33	
Índice de Solvência Geral	Ativo	387.449,41	2,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	130.255,33 + 0,00	

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 03, das folhas de 01 a 13 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 248105370 no dia 14/11/2024.

Petrolina, 01 de janeiro de 2022.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP BA

CLARA EDNA CABRAL LIMA
Reg. no CRC - PE sob o No. PE020585/O-2
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE

18/11/2024

Certifico o Registro em 18/11/2024
Arquivamento 20248098640 de 18/11/2024 Protocolo 248098640 de 18/11/2024 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383220907344607

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=9981OwWZ8t82ftieCSqYVg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA:08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwYZ8t82ftieCSqYVg&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA|08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

Empresa: GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNP: 44.317.875/0001-97 **Número livro: 0003**
Insc. Junta Comercial: 26600247289 Data: 22/11/2021
Endereço: Rua Quero Quero AV Um, 41, Sala A, Cohab São Francisco, PETROLINA/PE, CEP 56330-270

Notas Explicativas Às Demonstrações Contábeis

Contexto Operacional

Nota 01
Apresentação
A empresa GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, é uma empresa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à Av Quero Quero Av Um, 41, Sala A, Cohab São Francisco, Petrolina-PE, Cuja principal atividade é de Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Sua regência se dá pelo contrato Social, com respaldo legal na lei federal nº 10.406/2002.
Nota 02
Regime Tributário
A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.
Nota 03
A empresa GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, possui os seguintes registros e inscrições.
Contrato Social registrado na Junta Comercial na cidade de Petrolina-PE em 22/11/2021.
CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 44.317.875/0001-97
Inscrição Estadual na Sefaz Pernambuco, sob nº 082882401.
Nota 4
O sistema de contabilidade, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
Houve observação aos preceitos previstos na NBC-ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 03, das folhas de 01 a 13 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 248105370 no dia 14/11/2024.

Petrolina, 01 de janeiro de 2023.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP-BA
ADMINISTRADOR

CLARA EDNA CABRAL LIMA
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE
CRC-PE 020585/O-2
CONTADORA

18/11/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 18/11/2024
Arquivamento 20248098640 de 18/11/2024 Protocolo 248098640 de 18/11/2024 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383220907344607

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwXZ8t82ftieCSqYVg&chave2=biVYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA:08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

Empresa: GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNP: 44.317.875/0001-97 **Número livro: 0003**
Insc. Junta Comercial: 26600247289 Data: 22/11/2021
Endereço: Rua Quero Quero AV Um, 41, Sala A, Cohab São Francisco, PETROLINA/PE, CEP 56309-672

Nota 5
A prática adotada é ao regime de competência.
Nota 6
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efeitos valores reais.
Nota 7
As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.
Nota 08
As receitas da empresa são apuradas por meio de recibos e notas fiscais eletrônicas.
Nota 09
As despesas da empresa são apuradas através de recibos e notas fiscais em conformidade com as exigências fisco legais.

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 03, das folhas de 01 a 13 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 248105370 no dia 14/11/2024.

Petrolina, 01 de janeiro de 2023.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP-BA
ADMINISTRADOR

CLARA EDNA CABRAL LIMA
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE
CRC-PE 020585/O-2
CONTADORA

18/11/2024

Certifico o Registro em 18/11/2024
Arquivamento 20248098640 de 18/11/2024 Protocolo 248098640 de 18/11/2024 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383220907344607

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=998lOwX28t82ftieCSqYVg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA:08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm este livro 08 folhas, numeradas eletronicamente de 000001 a 000008 de 01/01/2023 a 31/12/2023, e servirão para o registro do Balanço Patrimonial Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME: EMPRESARIAL GOMES ANDRADE COMRECIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: AV QUERO QUERO, AV UM , 41, SALA A
BAIRRO: COHAB SÃO FRANCISCO
MUNICIPIO: PETROLINA-PE
CNPJ: 44.317.875/0001-97
NIRE: 26202760245
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/11/2021
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2023

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 03, das folhas de 01 a 13 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 248105370 no dia 14/11/2024.

Petrolina, 31 de dezembro de 2023.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMIISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 07674217316 DETRAN

CLARA EDNA CABRAL LIMA
CONTADORA
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE
CRC: 020585/O-2

18/11/2024

Certifico o Registro em 18/11/2024
Arquivamento 20248098640 de 18/11/2024 Protocolo 248098640 de 18/11/2024 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383220907344607

248098640

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
PROTOCOLO	248098640 - 18/11/2024
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202760245
CNPJ 44.317.875/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2024
SOB N: 20248098640

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08905055435 - ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES - Assinado em 18/11/2024 às 12:03:58

Cpf: 90618300449 - CLARA EDNA CABRAL LIMA - Assinado em 18/11/2024 às 12:05:19

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

18/11/2024

Certifico o Registro em 18/11/2024
Arquivamento 20248098640 de 18/11/2024 Protocolo 248098640 de 18/11/2024 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383220907344607

TERMO DE ABERTURA

Contêm este livro 08 folhas, numeradas eletronicamente de 000001 a 000008 de 01/01/2024 a 31/12/2024, e servirão para o registro do Balanço Patrimonial Nº 04, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: AV QUERO QUERO, AV UM , 41, SALA A
BAIRRO: COHAB SÃO FRANCISCO
MUNICIPIO: PETROLINA-PE
CNPJ: 44.317.875/0001-97
NIRE: 26202760245
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/11/2021
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2024

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 04, das folhas de 01 a 11 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 258800348 no dia 22/07/2025.

Petrolina, 01 de janeiro de 2024.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMIISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 07674217316 DETRAN

CLARA EDNA CABRAL LIMA
CONTADORA
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE
CRC: 020585/O-2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgB4qlwluQjlFHmk_Q&chave2=bivYHKor2XwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA|08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

25/07/2025
Certifico o Registro em 25/07/2025
Arquivamento 20258781670 de 25/07/2025 Protocolo 258781670 de 23/07/2025 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3883475395026

Empresa: **GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**
C.N.P.J.: 44.317.875/0001-97
Insc. Junta Comercial: 26202760245 Data: 22/11/2021
Endereço: AV QUERO QUERO AV UM, 41, SALA A, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA/PE, CEP 56309-672

Folha: 0002
Número livro: 0004

BALANÇO DE ABERTURA EM 22/11/2021

Descrição	Saldo Atua
ATIVO	869.308,60D
ATIVO CIRCULANTE	869.308,60D
DISPONÍVEL	869.308,60D
CAIXA	869.308,60D
CAIXA GERAL	869.308,60D
PASSIVO	869.308,60C
PASSIVO CIRCULANTE	183.144,95C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.144,95C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.144,95C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.144,95C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	180.000,00C
CONTAS A PAGAR	180.000,00C
LUCRO A PAGAR	180.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	686.163,65C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	386.163,65C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	386.163,65C
LUCROS ACUMULADOS	386.163,65C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 04, das folhas de 01 a 11 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 258800348 no dia 22/07/2024.

PETROLINA, 01 de Janeiro de 2024

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP BA

CLARA EDNA CABRAL LIMA
Reg. no CRC - PE sob o No. PE20585/O-2
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE

25/07/2025

Certifico o Registro em 25/07/2025
Arquivamento 20258781670 de 25/07/2025 Protocolo 258781670 de 23/07/2025 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3883475395026

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwluQjlFHmk_Q&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA:08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

Empresa: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
C.N.P.J.: 44.317.875/0001-97
Insc. Junta Comercial: 26202760245 Data: 22/11/2021
Endereço: AV QUERO QUERO AV UM, 41, SALA A, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA/PE, CEP 56309-672

Folha: 0003
Número livro: 0004
Emissão: 23/07/2025
Hora: 14:58

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	26.000,00	26.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(1.730,23)	(1.730,23)
RECEITA LÍQUIDA		24.269,77
LUCRO BRUTO		24.269,77
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
RESULTADO OPERACIONAL		24.269,77
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		24.269,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		24.269,77

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 04, das folhas de 01 a 11 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 258800348 no dia 22/07/2025.

PETROLINA, 01 de Janeiro de 2024

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP BA

CLARA EDNA CABRAL LIMA
Reg. no CRC - PE sob o No. PE20585/O-2
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE

Sistema licenciado para ANALISE CONTABILIDADE LTDA

25/07/2025
Certifico o Registro em 25/07/2025
Arquivamento 20258781670 de 25/07/2025 Protocolo 258781670 de 23/07/2025 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3883475395026

http://assinador.pscos.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfxZqgE4qlwluQjlFhmk Q&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA|08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

Empresa: **GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**
C.N.P.J.: 44.317.875/0001-97
Endereço: AV QUERO QUERO AV UM, 41, SALA A, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA/PE, CEP 56309-672
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26202760245 Data: 22/11/2021

Folha: 0004
Número livro: 0004

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=Hfx2qgE4qlwluQjlFHmk_Q&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA:08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2023	300.000,00	361.893,88	661.893,88
Ajustes de Exercícios Anteriores		24.269,77	24.269,77
Saldo em 31/12/2024	300.000,00	386.163,65	686.163,65

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 04, das folhas de 01 a 11 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 258800348 no dia 22/07/2025.

PETROLINA, 01 de Janeiro de 2024

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP BA

CLARA EDNA CABRAL LIMA
Reg. no CRC - PE sob o No. PE20585/O-2
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE

25/07/2025

JUCEPE
Certifico o Registro em 25/07/2025
Arquivamento 20258781670 de 25/07/2025 Protocolo 258781670 de 23/07/2025 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3883475395026

Empresa: **GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**
Inscrição: 44.317.875/0001-97
Endereço: AV QUERO QUERO AV UM, 41, SALA A, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA/PE, CEP 56309-672
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26202760245 Data: 22/11/2021

Página: 0005
Número livro: 0004
Emissão: 23/07/2025
Hora: 11

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	869.308,60 + 0,00	4,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	183.144,95 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	869.308,60	4,75
	Passivo Circulante	183.144,95	
Índice de Solvência Geral	Ativo	869.308,60	4,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	183.144,95 + 0,00	

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 04, das folhas de 01 a 11 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 258800348 no dia 22/07/2025.

Petrolina, 01 de Janeiro de 2024.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP BA

CLARA EDNA CABRAL LIMA
Reg. no CRC - PE sob o No. PE20585/O-2
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwluOj1FHmk_Q&chave2=bivYHKotZXwAGXcXi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA:08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

25/07/2025

Certifico o Registro em 25/07/2025
Arquivamento 20258781670 de 25/07/2025 Protocolo 258781670 de 23/07/2025 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3883475395026

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwluQjlFHmk_Q&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA|08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

Empresa: GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNP: 44.317.875/0001-97 **Número livro: 0004**
Insc. Junta Comercial: 26600247289 Data: 22/11/2021
Endereço: Rua Quero Quero AV Um, 41, Sala A, Cohab São Francisco, PETROLINA/PE, CEP 56330-270

Notas Explicativas Às Demonstrações Contábeis

Contexto Operacional

Nota 01
Apresentação
A empresa GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, é uma empresa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à Av Quero Quero Av Um, 41, Sala A, Cohab São Francisco, Petrolina-PE, Cuja principal atividade é de Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Sua regência se dá pelo contrato Social, com respaldo legal na lei federal nº 10.406/2002.
Nota 02
Regime Tributário
A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.
Nota 03
A empresa GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, possui os seguintes registros e inscrições.
Contrato Social registrado na Junta Comercial na cidade de Petrolina-PE em 22/11/2021.
CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 44.317.875/0001-97
Inscrição Estadual na Sefaz Pernambuco, sob nº 082882401.
Nota 4
O sistema de contabilidade, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
Houve observação aos preceitos previstos na NBC-ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 04, das folhas de 01 a 11 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 258800348 no dia 22/07/2025.

Petrolina, 01 de janeiro de 2024.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP-BA
ADMINISTRADOR

CLARA EDNA CABRAL LIMA
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE
CRC-PE 020585/O-2
CONTADORA

25/07/2025
Certifico o Registro em 25/07/2025
JUCEPE Arquivamento 20258781670 de 25/07/2025 Protocolo 258781670 de 23/07/2025 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3883475395026

Empresa: GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNP: 44.317.875/0001-97 **Número livro: 0004**
Insc. Junta Comercial: 26600247289 Data: 22/11/2021
Endereço: Rua Quero Quero AV Um, 41, Sala A, Cohab São Francisco, PETROLINA/PE, CEP 56309-672

Nota 5
A prática adotada é ao regime de competência.
Nota 6
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efeitos valores reais.
Nota 7
As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.
Nota 08
As receitas da empresa são apuradas por meio de recibos e notas fiscais eletrônicas.
Nota 09
As despesas da empresa são apuradas através de recibos e notas fiscais em conformidade com as exigências fisco legais.

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 04, das folhas de 01 a 11 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 258800348 no dia 22/07/2025.

Petrolina, 01 de janeiro de 2024.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
CPF: 089.050.554-35
RG: 1459238435 SSP-BA
ADMINISTRADOR

CLARA EDNA CABRAL LIMA
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE
CRC-PE 020585/O-2
CONTADORA

25/07/2025

Certifico o Registro em 25/07/2025
Arquivamento 20258781670 de 25/07/2025 Protocolo 258781670 de 23/07/2025 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3883475395026

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=Hfx2qgE4qlwluQjlFHmk_Q&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4rdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA:08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlwluQj1FHmk_Q&chave2=bivYHKot2XwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90618300449-CLARA EDNA CABRAL LIMA|08905055435-ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm este livro 08 folhas, numeradas eletronicamente de 000001 a 000008 de 01/01/2024 a 31/12/2024, e servirão para o registro do Balanço Patrimonial Nº 04, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: GOMES ANDRADE COMRECIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: AV QUERO QUERO, AV UM , 41, SALA A
BAIRRO: COHAB SÃO FRANCISCO
MUNICIPIO: PETROLINA-PE
CNPJ: 44.317.875/0001-97
NIRE: 26202760245
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/11/2021
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2024

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo, extraído do Livro Diário Nº 04, das folhas de 01 a 11 e já autenticadas por essa Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 258800348 no dia 22/07/2025.

Petrolina, 31 de dezembro de 2024.

ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
SOCIO ADMIISTRADOR
CPF: 089.050.554-35
RG: 07674217316 DETRAN

CLARA EDNA CABRAL LIMA
CONTADORA
CPF: 906.183.004-49
RG: 2658591 SSP-PE
CRC: 020585/O-2

25/07/2025

Certifico o Registro em 25/07/2025
Arquivamento 20258781670 de 25/07/2025 Protocolo 258781670 de 23/07/2025 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3883475395026

258781670

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
PROTOCOLO	258781670 - 23/07/2025
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202760245
CNPJ 44.317.875/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2025
SOB N: 20258781670

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08905055435 - ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES - Assinado em 23/07/2025 às 15:40:18

Cpf: 90618300449 - CLARA EDNA CABRAL LIMA - Assinado em 23/07/2025 às 15:44:35

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

25/07/2025

Certifico o Registro em 25/07/2025
Arquivamento 20258781670 de 25/07/2025 Protocolo 258781670 de 23/07/2025 NIRE 26202760245
Nome da empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3883475395026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.317.875/0001-97 MATRIZ		22/11/2021

NOME EMPRESARIAL
GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TREVO COMERCIO E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *)
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV QUERO QUERO AV UM	41	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
56.309-672	COHAB SAO FRANCISCO	PETROLINA	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TREVOPNZ@GMAIL.COM	(87) 9906-3261

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2025** às **23:44:48** (data e hora de Brasília).